

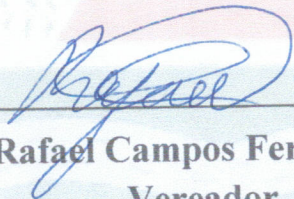



INDICAÇÃO Nº 064/2025

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que seja concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do IPTU para as famílias de baixa renda cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico).

Justificativa: o benefício supracitado poderá ser muito produtivo para o Poder Executivo Municipal, uma vez que atenderá tanto às necessidades de assistência social, quanto contribuirá para a redução dos índices de inadimplência tributária no Município.

Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2025


Rafael Campos Fernandes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO EM
07 03 17 2025
Assinatura 

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

APROVADO EM 27 1 02 17 2025

POR: Unanimidade

PRESIDENTE: 

SECRETÁRIO(A): 